

CONTRATO COM HABIDOM - SINALIZAÇÃO RODOVIÁRIA, LDA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA ACALMIA DE TRÁFEGO

VALOR DO ATO - 74 725,00 €

CONTRATO Nº. 40/2022

Aos vinte e seis dias do mês de abril de dois mil e vinte e dois nesta cidade de Lagoa (Algarve), Edifício dos Paços do Concelho, perante mim, [REDACTED] coordenadora técnica, servindo de oficial público, compareceram os seguintes outorgantes: -----

PRIMEIRO OUTORGANTE: -----

MUNICÍPIO DE LAGOA, autarquia local com personalidade jurídica e autonomia administrativa e financeira, pessoa coletiva de direito público 506 804 240, que aqui figura como Primeiro Outorgante, representada neste ato pelo Presidente da Câmara, **LUÍS ANTÓNIO ALVES ENCARNAÇÃO**, com domicílio profissional no edifício dos Paços do Concelho, sito na Rua Ernesto Cabrita, em Lagoa e com poderes para o ato que lhe são conferidos pelo disposto na alínea a), do número um e alínea f) do número dois, do artigo trigésimo quinto, da Lei número setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro. -----

SEGUNDO OUTORGANTE: -----

HABIDOM – SINALIZAÇÃO RODOVIÁRIA, LDA., com sede na Rua do Bairro, nº.361, Aveleda, Vila do Conde, com o número único de pessoa coletiva e matriculada na Conservatória do Registo Comercial do Porto 505 821 680, com o capital social de 300 000,00€, neste ato representada por **Rui Manuel Pena de Castro**, titular do cartão de cidadão com o [REDACTED] e contribuinte fiscal número [REDACTED] com poderes para o ato conforme consta da certidão permanente do registo comercial apresentada. -----

E por eles foi dito que celebram o presente contrato nas seguintes condições: -----

PRIMEIRA

Por despacho do Sr. Presidente da Câmara datado de 18 de abril de 2022, o qual também aprovou a minuta do presente contrato, o Município de Lagoa adjudicou através de Consulta Prévia, à empresa **HABIDOM - SINALIZAÇÃO RODOVIÁRIA, LDA** o fornecimento e instalação de equipamento para acalmia de tráfego, nas condições constantes da proposta apresentada. -----

SEGUNDA

Os bens objeto do presente contrato, serão fornecidos com as características, especificações, requisitos técnicos e quantidades previstas no Anexo I do respetivo caderno de encargos -----

facultadas a entidades públicas ou autoridades judiciárias, em cumprimento e para os efeitos legalmente previstos, com especial relevância para o Regulamento (EU) 2016/679, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016. -----

As partes podem solicitar acesso aos dados pessoais que lhe digam respeito e bem assim a sua retificação, limitação do tratamento, oposição ao tratamento, à sua portabilidade e apagamento, dentro dos limites aplicáveis ao caso concreto. Sendo que a morada de contato no âmbito do tratamento de dados é aquela que aqui ficou convencionada, para efeitos de comunicação no âmbito da execução contratual. -----

Foram apresentados os seguintes documentos, pelo representante do Segundo Outorgante que ficam anexos ao presente contrato:-----

- - Certidão dos Serviços de Finanças de Vila do Conde ; -----
- - Certidão do Instituto da Segurança Social, IP; -----
- - Registo Criminal da empresa e do seu representante;-----
- - Declaração conforme modelo do anexo II do CCP;-----
- - Certidão permanente do registo comercial; -----
- - Declaração de aceitação do Código de Ética do Município de Lagoa. -----

Para os devidos efeitos, se elaborou o presente contrato, em duplicado, sendo um exemplar para cada uma das partes, as quais lhe dão o seu pleno acordo e declaram aceitá-lo nos precisos termos exarados. -----

Lagoa, 26 de abril de 2022

Assinado por: **Luís António Alves da Encarnação**

O Primeiro Outorgante _____

RUI MANUEL [REDACTED]
PENA DE [REDACTED]
CASTRO [REDACTED]

O Segundo Outorgante _____

Assinado por [REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED]

O Oficial Público _____

